LEI Nº 6271, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

DESAFETA ÁREA VERDE NO BAIRRO ONDINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada como área verde, passando a constituir em imóvel de categoria dominial do Município de Sete Lagoas, uma área de terreno situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, medindo 4.369,58m² (quatro mil, trezentos e sessenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente em 77,77m com Av. 09; lado direito em 55,71m com lote 03; lado esquerdo em 52,21m com Rua 115 e fundos em 76,85m com Rua 114.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de outubro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município